LEI Nº 8280 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 8249 DE 23 DE MAIO DE 2013 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono, parcialmente, a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.249 de 23 de maio de 2013 que "autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas" passa a vigorar como § 1º e fica incluído o § 2º com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

§ 2º Ficam estabelecidas como contragarantias à garantia da União na presente operação de crédito as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidos no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas, devendo ser suficientes para cobrir a amortização e demais encargos da operação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 118/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)